

1º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Ref. - Termo de Contrato nº 003/2019 firmado com a empresa **MACRO VISÃO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, para a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria/Consultoria Contábil

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, Senhor **WAGNER MATHIAS**, brasileiro, casado, possuidor do RG nº 34.624.004-8 e do CPF nº 282.915.348-02, e de outro lado a empresa **MACRO VISÃO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, cadastrada no CNPJ sob nº 07.127.108/0001-99, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 179, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu diretor **ALEXANDER RIBEIRO SERÓDIO**, portador do RG nº 25.463.352-3 - SSP/SP e do CPF nº 206.441.058-95, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorreu do Convite nº 001/2019 - Processo nº 002/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **10 (dez) de maio de 2020**, a vigência do contrato em referência que objetiva a prestação, pela contratada, de serviço Assessoria e de Consultoria Contábil, Financeira, Tributária e Patrimonial, nos setores de tesouraria, finanças e contabilidade, visando o atendimento de toda a legislação que norteia a administração pública.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **09 (nove) de maio de 2021**, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 60.530,88** (sessenta mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), decorrentes do valor mensal de **R\$ 5.044,24** (cinco mil e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), que permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima. O novo valor decorre de reajustamento pela variação IPCA-IBGE dos doze últimos meses já publicados, que foi de 4,00493%, o que atende critério definido na Cláusula III do Contrato de origem.

2.2. A despesa irá onerar os recursos orçamentários e financeiros: Funcional Programática 04.122.0001.2001.0000, Categoria: 3.3.90.39.05, Dotação: 07.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 003/2019.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Assis, 23 de abril de 2020.

AS PARTES:

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE - Contratante
WAGNER MATHIAS - Presidente
RG nº 34.624.004-8

Macro Visão Assessoria Contábil Ltda. - CONTRATADA
ALEXANDER RIBEIRO SERÓDIO - Diretor
RG nº 25.463.352-3 - SSP/SP

TESTEMUNHAS:

.....
IDA FRANZOSO DE SOUZA
RG nº 7.816.657-3

.....
JANETE MIGOTTO GOMES
RG nº 33.025.885-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE CNPJ nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

CONTRATADA: Macro Visão Assessoria Contábil Ltda., CNPJ nº 07.127.108/0001-99, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 179, na cidade de Assis/SP.

CONTRATO Nº 003/2019. 1º TERMO ADITIVO. Prorrogação da vigência contratual com reajustamento de preço.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de empresa jurídica, especializada em assessoria e consultoria contábil (contabilidade pública).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 23 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Wagner Mathias - Presidente
- E-mail institucional: civap@civap.com.br
- E-mail pessoal: wmathias1515@gmail.com
- Assinatura:

Wagner Mathias

RG nº 34.624.004-8

CONTRATADA:

- Nome e cargo: Alexander Ribeiro Seródio - Representante legal
- E-mail institucional: expediente@macrovisao.cnt.br
- E-mail pessoal:
- Assinatura:

Alexander Ribeiro Seródio

RG nº 25.463.352-3